

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

HORTO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Março/2023 – Versão 2.0

ANEXO E - Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Pedro Mariani Lacerda</u> Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Rogério Luiz Lima Figueira</u> Cargo: Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD	
Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestam que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
<hr/> PEDRO MARIANI LACERDA Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	
<hr/> ROGÉRIO LUIZ LIMA FIGUEIRA Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	
A HORTO GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Horto Capital” ou “Sociedade”), fundada em Janeiro de 2014 pelos sócios Pedro Mariani Lacerda, Geoffrey Ainsworth Langlands, Jim Wook Chung, João Langlands Santhiago e Rogério Luiz Lima Figueira, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de gestão, ética e desenvolvimento profissional na busca do melhor retorno possível, e, por conseguinte, da satisfação de seus clientes.	
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
<p>Em 29/06/2016, houve alteração contratual para inclusão da sócia Anna Letícia Mariani Lacerda, com 15% (quinze por cento) das cotas.</p> <p>Em 28/06/2018, houve alteração contratual para a saída do sócio Jim Wook Chung, que detinha 30% (trinta por cento) das cotas. As cotas foram divididas sendo 15% (quinze por cento) para o sócio Pedro Mariani Lacerda e 15 (quinze por cento) para a sócia Anna Letícia Mariani Lacerda. Na mesma data houve também a entrada de dois novos sócios, Eduardo do Rego Barros e Ivair Martins Gomes, com participação de 1% (um por cento) cada um.</p> <p>Em 15/05/2019, o sócio Eduardo do Rego Barros, que detinha 1% (um por cento) das cotas da Sociedade, retirou-se da Sociedade e suas cotas foram transferidas em igualdade para os sócios Pedro Mariani Lacerda e Anna Letícia Mariani Lacerda.</p> <p>Em 25/08/2022, o sócio João Langlands Santhiago retirou-se da Sociedade e suas cotas foram transferidas em igualdade para os sócios Pedro Mariani Lacerda e Anna Letícia Mariani Lacerda. Na mesma data, em função do falecimento do sócio Geoffrey Ainsworth Langlands, os sócios e a inventariante nomeada e única herdeira Sra. Sonia Neves Langlands, promoveram a liquidação das cotas detidas pelo sócio falecido.</p>
b. escopo das atividades
N/A.
c. recursos humanos e computacionais
Conforme item 2.a., saída dos sócios Jim Wook Chung, Eduardo Rego Barros, João Langlands Santhiago e Geoffrey Ainsworth Langlands.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Desde a fundação não ocorreram mudanças relevantes de regras e políticas, além das adaptações às demandas regulatórias por conta de mudanças introduzidas pela CVM e pela ANBIMA.
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
4
b. número de empregados
1
c. número de terceirizados
0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
<p>Pedro Mariani Lacerda – CPF/ME nº 874.746.387-20</p> <p>Ivair Martins Gomes – CPF/ME nº 969.195.237-87</p>

4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Horto presta o serviço de gestão discricionária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
Fundos de Investimento e Carteiras Administradas
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Os principais tipos de valores mobiliários objetos de administração e gestão da Horto Capital são cotas de fundos de investimentos, ações listadas na BM&FBOVESPA, títulos públicos e operações compromissadas.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Horto Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Horto Capital exerce somente a atividade de administração de carteiras e de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

O sócio Pedro Mariani Lacerda, diretor responsável pela administração de carteiras e sócio controlador, possui participação em outras empresas, Horto Consultoria Empresarial Ltda., Horto Fomento Mercantil Ltda. e Horto Desenvolvimento e Participações Ltda.. Entretanto, vale ressaltar que os portfólios geridos pela Horto Capital não investem nos empreendimentos imobiliários ou em empresas em que estas empresas prestam consultoria, mitigando eventuais conflitos de interesse que possam surgir entre as atividades realizadas entre as empresas e a atividade de gestão de recursos de terceiros da Horto Capital.

Ainda, a Horto Capital possui participação na Mercúrio Gestora de Recursos Ltda., gestora de recursos voltada para gestão de fundos de investimento em participação. Da mesma forma, a Horto Capital não enxerga qualquer tipo de conflito de interesse, uma vez que o que os portfólios geridos pela Horto Capital não investem nos fundos de investimento geridos pela Mercúrio.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	21	0	21
b. Número de investidores dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	18	0	18
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0	0	0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	0	0

v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0	0	0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0	0	0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0	0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	3	0	3
xi. Investidores não Residentes	0	0	0
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	
Total	21	0	21
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	
c. Recursos financeiros sob administração	R\$261.422.147,71	R\$0,00	R\$261.422.147,71

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

Vide item 6.3.a

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Vide item 6.3.a

iii. instituições financeiras

Vide item 6.3.a

iv. entidades abertas de previdência complementar

Vide item 6.3.a

v. entidades fechadas de previdência complementar
Vide item 6.3.a
vi. regimes próprios de previdência social
Vide item 6.3.a
vii. seguradoras
Vide item 6.3.a
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Vide item 6.3.a
ix. clubes de investimento
Vide item 6.3.a
x. fundos de investimento
Vide item 6.3.a
xi. investidores não residentes
Vide item 6.3.a
xii. outros (especificar)
Vide item 6.3.a
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Vide item 6.3.a
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1- R\$ 131.967.146,32
2- R\$ 43.812.430,22
3- R\$ 20.872.504,46
4- R\$ 8.455.467,73
5- R\$ 7.304.941,87
6- R\$ 5.580.293,38
7- R\$ 5.128.024,74
8- R\$ 4.398.582,14
9- R\$ 4.358.883,80
10- R\$ 4.348.563,05
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$63.574.534,90	R\$1.195.531,81	R\$64.770.066,71
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)			
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
iii. instituições financeiras			
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
iii. Instituições Financeiras	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar			
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar			
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
vi. regimes próprios de previdência social			
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total

vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
vii. seguradoras			
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
vii. Seguradoras	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil			
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
ix. clubes de investimento			
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
ix. Clubes de Investimento	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
x. fundos de investimento			
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
x. Fundos de Investimento	R\$196.652.081,00	R\$0,00	R\$196.652.081,00
xi. investidores não residentes			
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
xi. Investidores não Residentes	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
xii. outros (especificar)			

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
xii. Outros	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações

R\$ 20.872.504,46

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

R\$ 3.763.871,15

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

R\$ 14.317.007,68

d. cotas de fundos de investimento em ações

R\$ 43.532.058,51

e. cotas de fundos de investimento em participações

R\$ 0,00

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

R\$ 8.843.526,23

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

R\$ 0,00

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

R\$ 38.906.401,24

i. cotas de outros fundos de investimento

R\$ 156.704.625,60

j. derivativos (valor de mercado)

R\$ 0,00

k. outros valores mobiliários

R\$ 0,00

l. títulos públicos

R\$ 13.388.554,07

m. outros ativos

R\$ 0,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N/A. Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Horto Capital não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
O controlador da sociedade é o Pedro Mariani Lacerda.
b. controladas e coligadas
A Horto Capital não possui controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Mercúrio Gestora de Recursos Ltda. – CNPJ 37.747.986/0001-78
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A Horto Capital não possui participações de sociedades na empresa.
e. sociedades sob controle comum
Horto Consultoria Empresarial Ltda. – CNPJ 09.455.421/0001-81 Horto Fomento Mercantil Ltda. - CNPJ 32.237.785/0001-07 Horto Desenvolvimento e Participações Ltda. - CNPJ 28.000.345/0001-64 Horto Securitizadora SA – CNPJ 50.485.453/0001-23 Horto Spe Gu Empreendimentos Imobiliarios Ltda – CNPJ 41.398.717/0001-10
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A Horto Capital não considera necessária a inclusão de um organograma societário.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Departamento Técnico: <ul style="list-style-type: none"> • Área de Gestão: Esta área é responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação. • Área de Riscos: Esta área é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco. • Área de Controles Internos e Compliance: Esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral.

Comitês:

- Investimento: toda decisão de investimento, seleção e alocação de ativos é realizada via Comitê de Investimento, com a devida diligência, levando sempre em consideração o interesse dos Clientes, a Política de Gestão de Risco e respeitando as leis e regulamentações aplicáveis. O Comitê de Investimento reúne-se semanalmente para discutir as posições atuais e as novas oportunidades de investimento. A tomada de decisão deve observar as deliberações e estratégias definidas pelo Comitê de Investimento, cujas apresentações utilizadas são arquivadas eletronicamente na rede interna da Horto. O Comitê de Investimento é composto pelo Gestor e o Analista.
- Ética: compõem o Comitê de Ética, o diretor responsável pela Área de Risco e Compliance e o sócio responsável pela área operacional.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Investimentos	Pedro Mariani Lacerda; Ivair Martins Gomes Rogério Luiz Lima Figueira.	Semanal	Ata
Ética (Risco e Compliance)	Rogério Luiz Lima Figueira; Olavo da Matta Pedro Mariani Lacerda.	Quando Solicitado	Ata

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Atribuições
Pedro Mariani Lacerda	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.
Rogério Luiz Lima Figueira	Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

A Horto Capital acredita que não há necessidade de inserir organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Pedro Mariani Lacerda	Rogério Luiz Lima Figueira
Idade	54 anos	68 anos

Profissão	Administrador	Contador
CPF	874.746.387-20	304.312.637-87
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pelo Compliance
Data da Posse	24/03/2014	29/06/2016
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	N/A	Administrador e Diretor de Gestão de Riscos e PLD

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- MBA Executivo pela COPPEAD-RJ

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- CGA.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo
- Horto Gestora de Recursos Ltda. – Jan. 2014 até Atualmente – Diretor de Gestão de Recursos.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

- -

ii. aprovação em exame de certificação profissional

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> • Horto Gestora de Recursos Ltda. – Jun. 2016 até Atualmente – Diretor de Risco, Compliance e PLD.
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>Vide 8.5</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>A Horto Capital não distribui as cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão de Recursos, auxiliado por 01 (um) analista.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>

Todas as decisões de investimento da Sociedade são decorrentes de deliberações do Comitê de Investimentos da Horto Capital, órgão deliberativo que auxilia a tomada de decisões de investimento da gestora, conforme indicado anteriormente.

O processo de decisão de investimentos da Horto Capital passa, no geral, por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que será realizado pela Horto Capital.

A equipe de gestão da Horto Capital realiza uma análise minuciosa dos ativos alvo e de seus diferenciais competitivos. Após a formulação da tese de investimento está é levada ao comitê para aprovação.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

É utilizado sistema de informação e de análises de fundos e empresas Quantum Finance. Os sistemas de acompanhamento de posições é feito pelo SMARTBRAIN.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance e 01 (um) analista.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da Horto Capital é realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas de informação são e-mails, planilha Excel e arquivo Word.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco e Compliance atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *compliance*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. Referido Diretor é ainda um dos principais sócios da Horto Capital.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance e 01 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<p>A Área Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p> <p>O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.</p> <p>A Horto Capital monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, como Var e Testes de Estress.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
É utilizado planilha Excel para o acompanhamento dos Riscos dos portfólios.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O Diretor Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. Referido Diretor é ainda um dos principais sócios da Horto Capital.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
A Horto Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Horto Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
A Horto Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Horto Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Horto Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Horto Capital entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A principal forma de remuneração da Horto Capital se dá através da Taxa de Administração/Gestão dos Fundos e Carteiras Administradas.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
100,00%
b. taxas de performance
N/A
c. taxas de ingresso
N/A
d. taxas de saída
N/A
e. outras taxas
N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Horto Capital não entende necessária a divulgação de outras informações.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas e de custo sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Horto Capital, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.
Após a análise do procedimento de Due Diligence realizado, o Colaborador responsável pela contratação classificará o Terceiro de acordo com seu potencial de risco.
O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da Contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. Os contratos celebrados

para efetiva formalização da Contratação deverão possuir os requisitos contidos no art. 19 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

A Horto Capital realizará um monitoramento contínuo, pelo prazo que durar a Contratação, e analisando o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, este monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Horto Capital.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos, a Horto Capital procurará:

- Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez para manutenção de caixa;
- Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;
- Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados;
- Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado, que oferecem qualidade de execução e melhor custo de transação;
- Outros procedimentos não especificados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Horto Capital poderá permitir o uso de *Soft Dollar* desde que o benefício a ser concedido:

- (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e
- (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora.

Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a empresa adotará o *Soft Dollar* somente quando o seu benefício acarretar em vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de *Soft Dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte.

Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de *Soft Dollar* devem ser previamente apreciadas pela Área de Compliance.

Por fim, conforme art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, a Horto Capital adotará a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para garantir a continuidade das atividades da Horto Capital, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:

- I. Backup executado diariamente em nuvem;
- II. Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, através de equipamentos de no break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da

Horto Capital;

III. Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus Colaboradores;

Após o evento, o Comitê de Risco e Compliance deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Área de Risco sob a liderança e supervisão do Diretor de Risco e Compliance é responsável pela execução, pela qualidade do processo e metodologia do gerenciamento de risco de liquidez e pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas.

Para tal é utilizado algumas métricas para medição da mesma tal como:

- Índice de Liquidez
- Liquidity Duration
- Ativos não Negociados em Mercado

Para mais informações, vide Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (disponível no site www.hortocapital.com.br).

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Horto Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.hortocapital.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Horto Capital não possui qualquer tipo de contingência.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Horto Capital não possui qualquer tipo de contingência.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

PEDRO MARIANI LACERDA

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários